



EDIÇÃO Nº 56 - OUTUBRO/2024

ANS PROMOVE DISCUSSÃO SOBRE POLÍTICA DE PREÇOS E REAJUSTE DE PLANOS DE SAÚDE

A diretoria colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou no dia 27/09 a realização de um projeto de reformulação da política de preços e reajustes dos planos de saúde privados. Os temas foram levados para audiência pública no dia 07 de outubro de 2024.

A ideia de trazer esses assuntos para discussão é promover uma análise mais ampla e integrada, a fim de evitar distorções que poderiam ocorrer com a adoção de medidas regulatórias eventualmente tomadas de forma isolada. As recomendações técnicas quanto às ações a serem implementadas no âmbito da Política de Preços e Reajustes de Planos de Saúde têm o objetivo de gerar valor público e contribuir para o funcionamento do setor. A expectativa é que haja aumento da concorrência entre as operadoras, com mais e melhores ofertas aos consumidores. Esse aquecimento também é fundamental para a sustentabilidade econômico-financeira do setor, de forma que consumidores, prestadores de serviços de saúde, operadoras e administradoras de benefícios tenham capacidade de se manter na saúde suplementar.

Confira os pontos que a ANS colocou em discussão:

Reajuste de planos coletivos

- Definição do tamanho do agrupamento – atualmente, os agrupamentos são compostos por contratos com até 29 beneficiários. A ideia é ampliar esse universo para maior diluição do risco e, conseqüentemente, obtenção de reajustes mais equilibrados;
- Definição de cláusula padrão de reajuste – objetivo é dar ao consumidor maior transparência sobre o cálculo realizado para a definição do percentual.

Mecanismos financeiros de regulação (coparticipação e franquia)

- Definição do limite financeiro do fator moderador por procedimento - percentual máximo que poderá ser cobrado por procedimento;
- Definição dos limites financeiros mensal e anual;
- Definição dos procedimentos não elegíveis (sobre os quais não poderá haver cobrança por realização).

Venda on-line

- Avaliação de critérios de venda on-line – estabelecendo a obrigatoriedade da venda de planos via internet, a fim de facilitar o acesso dos consumidores a diferentes opções de produtos, de forma rápida;
- Avaliação da necessidade de aprimoramento da [Resolução Normativa nº 413/2016](#).

Revisão técnica de preços de planos individuais/familiares

- Definição dos critérios de elegibilidade – estabelecimento de requisitos para que operadoras possam ter reajustes excepcionais para o conjunto da carteira individual em razão de desequilíbrio econômico-financeiro em determinado contrato;
- Definição de indicador que caracterize ameaça ao equilíbrio econômico-financeiro da operadora;
- Definição de indicador que caracterize participação efetiva da carteira individual no âmbito da carteira total da operadora (representatividade);
- Definição do tempo e volume que caracterizem existência e continuidade de atuação no mercado de planos individuais;
- Definição de contrapartidas;
- Comercialização de planos individuais;
- Definição de prazo de implementação e frequência dos pedidos.

Planos exclusivamente ambulatoriais

- Revisão das regras atuais a fim de incentivar a venda de planos com cobertura para realização de consultas e exames de forma segura para o consumidor.

No Canal do YouTube da ANS está disponível a transmissão da audiência pública. [Acesse aqui](#). Em breve serão disponibilizadas as informações sobre a Tomada de Subsídios.

[Acesse aqui](#) a matéria completa.

RJ, 15 de outubro de 2024
DIRETORIA EXECUTIVA

Central de Atendimento SIAS
Atendimento Virtual: Segunda a Sexta, de 10h às 16h
Atendimento Presencial: Terça a Quinta, de 10h às 16h
Rua do Carmo, 11, 6º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP.: 20011-020
www.sias.org.br – CONTATO
Redes Sociais: @siasprevidencia
Whatsapp: (21) 97459-7918